Portaria 63/2020 - de 24 de Setembro de 2020.

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 50.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal 2.054 de 25 de junho de 2020 e na LEI Nº 2.012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 (LOA) resolve:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

01			**PODER LEGISLATIVO**	
01			**CÂMARA MUNICIPAL**	
01			Função: LEGISLATIVA	
031			Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01			Programa: Processo Legislativo	
		2.001	**Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**	
		Fonte	**0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)**	
			3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00

Total do crédito adicional suplementar R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01			**PODER LEGISLATIVO**
01			**CÂMARA MUNICIPAL**
01			Função: LEGISLATIVA
031			Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01			Programa: Processo Legislativo
		1.150	**Atividade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**

Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50 .000,00

Total do crédito adicional suplementar R$ 50.000.00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 24 de setembro de 2020.

OSÉIAS LEAL
Presidente